

## **EDITAL FJZB Nº01/2025**

### **PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO**

Edital de chamada para a seleção de servidores para participar do Programa de Incentivo à Pós-Graduação da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo Único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos Decretos 29.290, de 22 de julho de 2008, 29.814, de 10 de dezembro de 2008 e 39.468, de 21 de novembro de 2018 e considerando que as despesas presentes neste edital, ocorrerão por meio da LOA/2025, torna público o Edital FJZB nº01/2025 de Seleção para o Programa de Incentivo à Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, normatizado pela Instrução Normativa nº 276, de 15 de dezembro de 2022, convida os servidores da FJZB que atendam aos requisitos deste Edital a participarem do processo de concessão de bolsas de estudos no âmbito do Programa de Incentivo à Pós-Graduação da FJZB.

### **1. OBJETIVO**

O Programa de Incentivo à Pós-Graduação Stricto Sensu, tem por objetivo incentivar a participação de servidores em programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), por meio de concessão de bolsas de estudo, aos servidores ocupantes de cargos públicos efetivos, lotados na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com a finalidade de desenvolver conhecimentos técnicos e científicos para a melhoria da gestão e desenvolvimento da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

### **2. REGULAMENTO**

2.1. As informações sobre o processo de concessão de bolsas de estudo: oferta, inscrição, processo de seleção, recursos, deveres do bolsista, cancelamento e outras orientações encontram-se disciplinadas na Instrução Normativa nº 276, de 15 de dezembro de 2022, que trata das normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, e neste edital.

2.2. A disponibilidade orçamentária para financiamento das bolsas de estudos, objeto deste edital, advirá dos recursos Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, prevista no PROGRAMA DE TRABALHO 18.122.8210.4088.0009 - Capacitação de Servidor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, obedecendo-se a respectiva legislação.

2.3 Serão ofertados incentivos equivalentes a bolsas de estudo, até o valor máximo de R\$ 3.563,53 mensais.

2.3.1 As bolsas de estudo serão concedidas aos servidores para valores pagos a título de taxa de matrícula, mensalidade, anuidade, parcela ou prestação relacionadas diretamente à participação no curso, excluindo-se eventuais gastos com cursos, extensões, simpósios, palestras e equivalentes.

2.4 O valor máximo mensal definido neste edital foi estabelecido com base no valor disponível no PROGRAMA DE TRABALHO 18.122.8210.4088.0009 - Capacitação de Servidor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, para o ano de 2025.

2.5. Este edital (1º/2025) terá vigência da data de sua publicação a agosto de 2025 ou enquanto durarem as vagas ofertadas.

2.6. Havendo disponibilidade orçamentária e a critério do Diretor Presidente da FJZB, poderão ser ofertadas bolsas de estudos adicionais para atender às necessidades estratégicas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília nos termos da Instrução Normativa nº 276, de 15 de dezembro de 2022.

### 3. QUANTITATIVO DE BOLSAS DE ESTUDO

3.1 O processo de concessão de bolsas de estudo em questão, ofertará incentivo equivalente a bolsas de estudo, que serão distribuídas no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília do Distrito Federal, conforme quadro a seguir:

<b>Origem do Recurso</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Quantitativo de Bolsas</b>	<b>Mestrado</b>
FJZB	Servidores da FJZB	03	03

### 4. CRONOGRAMA

4.1. O processo de oferta de bolsas de estudos ocorrerá durante o período de vigência deste edital, até que sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, por ordem de inscrição em conformidade com o cronograma a seguir:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA /PRAZO</b>
1- Início das Inscrições	A partir da publicação deste Edital
2. Encerramento das inscrições	20 de agosto de 2025 ou até o preenchimento das vagas
3. Resultado preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas)	05 (cinco) dias úteis após a data de inscrição do(a) servidor(a).
4. Prazo para interposição de recursos das inscrições	03 (três) dias úteis após o deferimento ou indeferimento de cada inscrição
5. Prazo para interposição de recursos	05 (cinco) dias úteis da interposição dos recursos.
6. Divulgação do resultado final com a homologação da concessão das bolsas na intranet e ou/Circular da FJZB	01 (um) dia útil após o prazo final de análise dos recursos
7. Assinatura do Termo de Compromisso	02 (dois) dias úteis da publicação e divulgação do resultado final na intranet e ou Circular.

4.2 O servidor selecionado que não atender ao prazo da assinatura do Termo de Compromisso, perderá a vaga, a qual será disponibilizada para outro candidato, cuja convocação observará rigorosamente a ordem de classificação final.

4.3 As bolsas serão concedidas nos termos do art. 11 da Instrução Normativa nº 276/2022.

4.4 A concessão da bolsa de estudos será analisada seguindo a ordem de inscrição e concedidas após o atendimento dos requisitos com a homologação do resultado.

4.5 Havendo mais inscritos que a quantidade de bolsas ofertadas no item 3 deste edital, será favorecido o

candidato que atender aos seguintes critérios:

4.5.1. O servidor (a) que tenha maior tempo de efetivo exercício no GDF;

4.5.2 O servidor (a) que não tenha frequentado curso de pós-graduação custeado pelo Distrito Federal;

4.5.3 O servidor (a) que apresentar produção de conhecimento em áreas relacionadas às atividades de interesse da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado em revistas científicas nacionais ou internacionais;

4.5.4. O servidor (a) que tiver maior idade e;

4.5.5 O servidor (a) que tenha realizado a inscrição mais antiga observado a data e hora da inscrição no processo SEI, prevalecendo a ordem da inscrição.

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Nos casos em que houver necessidade de afastamento do servidor, deverão ser observadas as regras correspondentes, previstas no art. 20 da Instrução Normativa nº 276/2022.

5.2. Tratando-se de instituição de ensino estrangeira, a responsabilidade e eventuais ônus pela tradução e pela adequação da documentação necessária à concessão e execução da bolsa de estudos será do servidor interessado, que deverá observar as exigências legais aplicáveis.

5.3. As dúvidas sobre preenchimento de formulário de inscrição, envio de documentação, dentre outras, podem ser esclarecidas junto à Diretoria de Administração e Logística, por meio dos telefones (61) 3445-7022 e e-mail: [diral@zoo.df.gov.br](mailto:diral@zoo.df.gov.br).

5.4. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e enviadas para DIRAL/SUAFI/FJZB, conforme orientações a seguir:

1º iniciar Processo SEI com o título Pessoal: curso promovido por outra instituição;

2º Especificação: Digitar o nome completo do (a) servidor(a);

3º Escolher o nível de acesso: Restrito;

4º Ao gerar o primeiro documento, escolher o título: Projeto Básico Contratação de C&D (Capacitação e Desenvolvimento);

5º Ao gerar o segundo documento, escolher o título: Solicitação de Participação em Evento CD;

6º Após a criação do processo eletrônico, preenchimento e assinatura do Projeto Básico Contratação Ação de C&D e da Solicitação de Participação em Evento CD, assinados pelo candidato, chefia imediata e mediata (s) excluída essa assinatura quando se tratar de servidor em mandato classista), inserir os documentos obrigatórios no processo, abaixo discriminados:

1 – Declaração de Tempo de Serviço, contendo lotação e exercício atualizados do servidor;

2 – Manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas (GEGEP), informando que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar por desídia, ou encontrar-se cumprindo penalidade disciplinar no período de inscrição ao processo seletivo;

3 – Declaração de aluno (a) regular, contendo a área do curso, prazo inicial e previsão de término do mesmo;

4 – Proposta financeira da instituição de Ensino Superior, tendo presentes o valor da primeira parcela e demais mensalidades à vista e a prazo.

5- O (a) candidato (a) que já esteja com o curso em andamento poderá participar do processo seletivo, ciente de que o incentivo será concedido no presente exercício, até a conclusão do curso, desde que atenda aos requisitos deste edital;

6. O (a) candidato (a) que esteja na fase de matrícula concluída, terá o valor da mesma incluído no incentivo.

7. Para efeito deste edital, o candidato só será considerado bolsista após a publicação do Resultado Final de inscrições e a comprovação de matrícula na Instituição de Ensino Superior;

8. O ressarcimento da primeira parcela do incentivo somente ocorrerá após a homologação da inscrição, a

matrícula na Instituição de Ensino Superior, bem como, o comprovante do pagamento.

9. A modalidade deverá ser semipresencial ou à distância em conformidade previstas no art. 10 da Instrução Normativa nº 276/2022.

## WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WALLISON COUTO DE OLIVEIRA - Matr.0283820-6, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 27/03/2025, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166480127)  
verificador= **166480127** código CRC= **8F29A7CB**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L4 Sul - Bairro Setores Complementares - CEP 70.610-100 - DF

61 3445-7000/0001

---

00196-00000096/2025-31

Doc. SEI/GDF 166480127